

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº 004/2023**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **Procuradoria Geral do Estado-PGE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.026.340/0001-41, situado à Rua Paula Gomes, nº 145, Bairro São Francisco, Cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado, Luciano Borges dos Santos, nomeado pelo Decreto nº 3.501 de 22 de setembro de 2023, inscrito no CPF sob o n.º 856.907.759-91, portador do RG n.º 5.847.564-5 expedido por SESP/PR, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da Procuradoria Regional de Ponta Grossa, constante no Protocolo Administrativo nº 20.527.218-6, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº167, de 30 de agosto de 2023, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Procuradoria Regional de Ponta Grossa, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa de 01 (um) lote de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.pge.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bens pretendidos e indicando o fim a que se destinam;
- b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b) prova de registro no órgão estadual competente;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o Ana - Núcleo Administrativo Setorial para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 3281-6473 ou pelo e-mail: anacristina.ribeiro@pge.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta-feira, nos horários 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h. Endereço para visita: Rua Comendador Ayrton Playsant, 255, 2º Andar, Centro, Ponta Grossa - CEP 84.010-550.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade da PGE, no setor PGE/NAS – Núcleo Administrativo Setorial desta Procuradoria Geral do Estado, com endereço na Rua Paula Gomes, nº145, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00 h e das 13 h às 18:00 h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* www.pge.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* www.pge.pr.gov.br.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Procurador Geral do Estado, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Núcleo Administrativo Setorial da Procuradoria Geral do Estado, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Procuradoria Regional de Ponta Grossa será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Procurador-Geral do Estado, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Borges dos Santos
Procuradoria Geral do Estado

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
1	100001376848	MESA PARA IMPRESSORA MODELO MI002.	Inservível	36,46	3,41
2	100001376877	MESA PARA IMPRESSORA	Inservível	0,01	3,41
3	100001376878	MESA EM MADEIRA IMPRESSORA	Inservível	0,01	3,41
4	100001376886	APARELHO TELEFONICO sem fio	Inservível	33,39	21,53
5	100001804984	BEBEDOURO EM COLUNA 127V - HIZA marca: HIZA	Inservível	403	23,85
6	100003900755	Cafeteira Elétrica CADENCE CAF 810 Preta 110 V 7898615985651	Inservível	169,9	136,99
7	100003902623	Chaleira Elétrica Inóx - Modelo CE01 - Agratto	Inservível	78,16	66,49
8	100001377003	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO MARCA KARINA MODELO COLUNA K-3	Inservível	423	10,76
9	100001377008	VENTILADOR DE MESA MARCA FAET EFICIENTE 1108 30CM BRANCO 110V	Inservível	39,9	1,52
10	100001377503	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W CE657A 696	Inservível	319	13,3
11	100001378047	NOBREAK MARCA RAGTECH MODELO IFD	Inservível	2525	52,88

		3200N SWI/BA TI			
12	100001379461	MONITOR MARCA AOC MODELO E2050SDA, 20POL. TIPO LED	Inservível	331	15,16
13	100001376973	CADEIRA GIRATÓRIO C/BRAÇO, DIGITADOR	Inservível	479,6	11,7

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade
(Nome do Órgão/Ente Público)
(Endereço do Órgão/Ente Público)

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da(Nome do Órgão/Ente Público), constantes na relação abaixo, que será utilizado _____(indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(Nome do Órgão/Ente Público), designada pela Resolução nº, de de de 20....., torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº ____ / 20....., conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

....., de de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
.....(Nome do Órgão/Ente Público)

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) (Nome do Órgão / Ente Público), designada pela Resolução nº, de de de 20...., torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº ____ / 20...., a realizar-se no dia / /, às horas (Horário de Brasília), na sede do(a) (Sigla do Órgão/Ente Público), situada na Rua, nº, Bairro, Cidade de, Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www..... (indicar o *website* do órgão/ente público doador).

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

....., de de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
..... (Nome do Órgão/Ente Público)

ANEXO V

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº/20XX**

**Termo de Doação de Bens Móveis
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que
celebram o Estado do Paraná/Ente Público
Estadual e o**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) **(NOME DO ÓRGÃO)** / ou / O(A) **(NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, situada à, nº, Bairro, Cidade de – Paraná, **representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **[ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL]**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS**

O **ÓRGÃO/ENTIDADE**, inscrito no CNPJ/MF n.º **.....**, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). **.....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **.....** e do CPF/MF n.º **.....**, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) **.....**, ocupante do cargo de **.....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **.....** e do CPF/MF n.º **.....**, lotado no(a) **.....** (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º **...../20XX**.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

....., de **.....** de 20**XX**.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE

Documento: **ChamamentoPublico0042023.pdf1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Borges dos Santos** em 13/11/2023 12:00.

Inserido ao protocolo **20.527.218-6** por: **Ana Cristina Ribeiro** em: 09/11/2023 17:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1bd343cb2f7817456f73c160a194c5c2.